

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.093/2023 - Recurso Administrativo, ROP 17/2023, item 3.2.7.4, de 27/10/2023, informo:

Relatora: Meiruze Sousa Freitas

Recorrente: Planalto Indústria e Comércio de Cigarros Ltda. (Clean Indústria e Comércio de Cigarros Ltda)

CNPJ: 18.804.581/0001-80

Processos: 25351.349620/2019-11 e 25351.656460/2018-75

Expedientes: 5067398/22-1 e 5067402/22-9

Área: CRES3/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 32/2022](#), realizada no dia 23/11/2022, itens 2.3.09 e 2.3.10. [Aresto nº 1.536](#), de 23/11/2022, publicado no DOU nº 221, de 24/11/2022.
- [SJO nº 1/2023](#), realizada no dia 18/1/2023, itens 3.3.10 e 3.3.11.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	IMPEDIMENTO

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da relatora - [Voto nº 281/2023/SEI/DIRE2/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 03/11/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2659276** e o código CRC **3DE5148C**.

Referência: Processo nº
25351.900034/2023-41

SEI nº 2659276